

**Contrato nº 23IN42640118-GMEM-2023**

**Contrato de “Aquisição dos serviços audiovisuais para a II Edição - SUSTAINABLE BLUE ECONOMY  
INVESTMENT FORUM (SBEIF) | 2023 para a área Governativa da Economia e do Mar”**

Entre:

O **Estado Português**, através do **Gabinete do Ministro da Economia e do Mar**, com o número de identificação fiscal 600084493, com sede na Rua da Horta Seca, nº 15, 1200-221 Lisboa, neste ato representada por João Rolo, na qualidade de Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, no uso de competências delegadas, conforme alínea a) do nº 1 do Despacho n.º 14765/2022, publicado no D.R. n.º 249, série II, de 28 de dezembro, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, doravante designado **Primeiro Outorgante**

E

**Cascais Dinâmica – Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo, E.M., S.A.** com o número de identificação fiscal 503 589 780, com sede na avenida Clotilde, Edifício Centro de Congressos do Estoril, 3ª, Estoril, representada neste ato por Salvato Amador Seabra Teles de Menezes, portador do cartão do cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com plenos poderes para outorgar este contrato, doravante designado **Segundo Outorgante**.

E tendo em consideração que:

- a) Por despacho favorável do Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, em 11 de agosto de 2023, exarado na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/10581/2023, no uso de competências delegadas, nos termos do n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos (CCP), da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho conjugado com o Despacho nº 14765/2022, publicado do D.R., 2ª série, nº 249, de 28 de dezembro, foi autorizada realização da despesa do procedimento e respetiva contratação por ajuste direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- b) A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 23 de agosto de 2023, por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, no uso das suas competências delegadas na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/10975/2023.
- c) A despesa inerente ao contrato será suportada pelo Orçamento do GMEM para 2023, na rubrica com a classificação económica D.02.02.16.00.00, com o cabimento n.º EL42300351 o compromisso n.º EL52300492 e o elemento PEP 23IN42640118.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição dos serviços de audiovisuais para a II Edição - SUSTAINABLE BLUE ECONOMY INVESTMENT FORUM (SBEIF) | 2023, para a área Governativa da Economia e do Mar.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Local da prestação de serviços**

Os serviços a efetuar pelo segundo outorgante, em função das tarefas a desenvolver, serão prestados no local onde decorrerá o evento, Centro de Congressos do Estoril, situado Av. Amaral, 2765-192 Estoril.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Prazo de Execução**

1. Os serviços objeto do presente contrato, resultam da necessidade de assegurar a alocação dos diversos equipamentos audiovisuais no evento da II Edição - SUSTAINABLE BLUE ECONOMY INVESTMENT FORUM (SBEIF) | 2023, que se realiza dia 04 de outubro de 2023, assim o contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, produzindo efeitos no dia 03 de outubro de 2023, e termina dia 04 de outubro de 2023.
2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pela prestação das obrigações objeto presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar à entidade adjudicatária o valor de 31.603,77 € (trinta e um mil seiscientos e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O valor referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao GMEM incluindo despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de transporte, seguros, armazenamento e manutenção de meios materiais.
3. A faturação será efetuada na totalidade após a execução integral do contrato.

4. Desde que devidamente emitida, a fatura será paga no prazo de 30 dias, após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
5. A faturação deverá ser emitida em nome de GMEM/AGME – Gabinete do Ministro da Economia e do Mar, com referência ao número de identificação fiscal e ao número de compromisso constante no contrato, e devem ser remetidas para o Portal da Fatura Eletrónica da Administração Pública-FEAP, quando a Entidade Adjudicatária se encontre registada no mesmo, ou por meio eletrónico para o endereço de e-mail: [faturacao.dsfe@sgeconomia.gov.pt](mailto:faturacao.dsfe@sgeconomia.gov.pt) ou via CTT para a Av. da República, nº 79, 1069-218 Lisboa, Portugal, devendo ser privilegiado um dos dois primeiros meios indicados. O envio por outros meios não será considerado. A data de vencimento da fatura será contada a partir da data de receção eletrónica ou data de registo de entrada na Secretaria-Geral.
6. Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a faturação será paga através de transferência bancária, após a verificação dos formalismos legais, em vigor, para o processamento das despesas públicas.
8. O atraso no pagamento da faturação confere ao segundo outorgante o direito de exigir juros de mora, nos termos legais.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Requisitos da prestação de serviços**

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de audiovisuais para o Gabinete do Ministro da Economia e do Mar para o evento da II Edição - SUSTAINABLE BLUE ECONOMY INVESTMENT FORUM (SBEIF) | 2023, que se realiza dia 04 de outubro de 2023, de acordo com o Anexo ao presente contrato.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Especificações técnicas e obrigações do Segundo Outorgante**

1. O segundo outorgante obriga-se a executar o objeto do contrato nos termos das especificações técnicas constantes do Anexo do presente caderno de encargos que faz parte integrante do mesmo, de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
2. O segundo outorgante obriga-se a proceder à prestação dos serviços de fornecimento de audiovisuais de acordo com o previsto no presente contrato.

3. A título acessório, o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento, monitorização e aperfeiçoamento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, de acordo com o previsto no presente contrato.
4. Para além de cumprir com os requisitos da prestação de serviços indicadas na cláusula anterior, constituem ainda obrigações do segundo outorgante:
  - a) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, ao primeiro outorgante, o facto que torne total ou parcialmente impossível a presente prestação dos serviços, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com o primeiro outorgante;
  - b) Cumprir com as condições fixadas para a execução do contrato, agindo com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
  - c) Toda e qualquer alteração, no que respeita aos serviços contratados, carece de uma aprovação prévia por parte do Gabinete do Ministro da Economia e do Mar.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo segundo outorgante, em conformidade com as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato.
- b) Nomear um gestor de contrato, nos termos do nº 1 do artigo 290º-A do CCP, responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação.
- c) Monitorizar a prestação dos serviços, no que respeita às condições da prestação e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Dados pessoais**

1. O segundo outorgante obriga-se a efetuar um tratamento lícito, leal e transparente dos dados pessoais, nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, no tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
2. Os dados pessoais devem ser recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, bem como ser adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário, devendo ser apagados, findo o tempo necessário para a finalidade para o qual foram recolhidos, apenas podendo ser comunicados/transmitidos ao Gabinete do Ministro da Economia e do Mar.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Gestor do Contrato**

1. O primeiro outorgante designa a [REDACTED] da Direção-Geral de Política do Mar, gestora do contrato a celebrar, que tem a função de acompanhar permanentemente a prestação dos serviços objeto do presente procedimento.
2. A gestora do contrato deverá proceder nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, de modo a aferir os níveis de desempenho do segundo outorgante, a execução financeira, técnica e material do presente contrato.
3. Em caso de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve a gestora comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.
4. Antes do início de funções a gestora do contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.
5. Sempre que seja necessário proceder à alteração da gestora do contrato, a entidade adjudicante pode proceder à respetiva alteração, através de ato administrativo, que comunicará ao segundo outorgante.

### **Cláusula 10.ª**

#### **Subcontratação**

1. O evento terá lugar no dia 4 de outubro de 2023, no Centro de Congressos do Estoril, sendo imprescindível a aquisição de serviços audiovisuais e de *streaming para o evento*, sendo que Empresa Cascais Dinâmica E.M.S.A., entidade que detém e explora o Centro de Congressos do Estoril, celebrou um contrato de exclusividade no que refere ao aluguer de serviços audiovisuais com a empresa Europalco, que assegurará os serviços audiovisuais especializados.
2. Com exceção do disposto no número anterior, a subcontratação pela segundo outorgante e a cessão da sua posição contratual, depende da autorização prévia do primeiro outorgante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Outros encargos**

Todas as despesas decorrentes da celebração do contrato são da responsabilidade do segundo outorgante.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Penalidades Contratuais**

1. Pelo incumprimento das obrigações previstas no presente contrato, o primeiro outorgante pode exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento e cujo valor poderá ser até 20% do preço contratual.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o primeiro outorgante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do segundo outorgante e as consequências do incumprimento.
3. Os incumprimentos deverão ser denunciados por escrito no prazo máximo de 48 horas a contar do seu conhecimento, e dados a conhecer ao segundo outorgante por fax, e-mail ou através de correio em carta registada com aviso de receção.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Revisão de preços**

Não é permitida a revisão dos preços propostos, em circunstância alguma, durante a execução do contrato.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Caução**

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Patentes, licenças e marcas registadas**

1. São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou da utilização, no âmbito da execução do presente contrato, no que respeita as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o hardware, software e documentação técnica que utilizará no desenvolvimento da sua atividade.
2. Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Dever do Sigilo**

1. O segundo outorgante obriga-se a manter sigilo, inclusive após a cessação do contrato, sobre toda a informação de que venha a tomar conhecimento, por via direta ou indireta, no âmbito do fornecimento dos serviços em causa e vincula-se a não utilizar essa informação para outros fins que não aqueles destinados direta e exclusivamente à execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. O segundo outorgante obriga-se ainda a assegurar que os seus colaboradores cumprem as obrigações abrangidas pelo dever de sigilo constantes do número anterior.

#### **Cláusula 17.ª**

##### **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **Cláusula 18.ª**

##### **Notificações e comunicações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, indicados no contrato.
2. Qualquer alteração dos elementos de contacto deve ser comunicada à outra parte.

#### **Cláusula 19.ª**

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Cláusula 20.ª**

##### **Legislação aplicável**

Em tudo o que for omissivo e que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como ao regime jurídico do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável em razão da matéria.

#### **Cláusula 21.ª**

##### **Disposições finais**

1. O presente contrato está redigido em 17 (dezassete) folhas, que vão ser rubricadas pelos outorgantes.
2. Todas as despesas a efetuar para a legalização do presente contrato, são da responsabilidade do segundo outorgante.
3. O segundo outorgante apresentou:
  - a) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
  - b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela Autoridade Tributária;
  - c) Certificado de registo criminal;
  - d) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 81.º do mesmo código.

#### **Primeiro outorgante**

Estado Português – Secretário-Geral da Economia e do Mar

**João M. D.  
da Silva  
Rolo**

Assinado de forma  
digital por João M.  
D. da Silva Rolo  
Dados: 2023.09.25  
18:07:00 +01'00'

---

João Rolo

#### **Segundo outorgante**

Cascais Dinâmica – Gestão de Economia, Turismo e  
Empreendedorismo, E.M. S.A.

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
SALVATO AMADOR SEABRA TELES DE  
MENEZES  
Presidente do Conselho de Administração  
Cascais Dinâmica - Gestão de Economia,  
Turismo e Empreendedorismo, E.M., S.A.  
Data: 20-09-2023 11:45:53 globaltrustedsign.com

---

Salvato Amador Seabra Teles de Menezes



## ANEXO

### I. Especificações técnicas dos serviços

Aquisição de serviços especializados em Audiovisuais e *Streaming* para a realização da *II Edition / Sustainable Blue Economy and Investment Forum (SBEIF) | 2023*”, a realizar no dia 4 de outubro de 2023, no Centro de Congressos do Estoril, sita na Av. Amaral, 2765-192, Estoril.

É necessário garantir o **serviço de Audiovisuais e *Streaming* para a Sessão Plenária, a ter lugar no Auditório, e para as Sessões Paralelas nas salas indicadas** pelo Centro de Congressos do Estoril, dos bens materiais e recursos humanos *infra*.

#### i. Especificações técnicas do Som Auditório

- 8 Monitores HK Amplificado PR: O110 XD2
- 1 Mesa Audio Yamaha TF1 / Audio Console
- 2 Microfone Pulpito Shure MX412
- 2 Base Microfone Pulpito Shure MX412
- 1 Receptor Shure SLX4E
- 8 Beltpack Shure SLX1
- 8 Microfone Lapela Cardioide Shure WL184 / Lavalier Microphone
- 2 Beltpack Shure SLX1 2 Microfone Lapela Cardioide Shure WL184 / Lavalier Microphone
- 2 Microfone Emissor Shure SLX2 SM58
- 1 DI KlarkTeknik DN100 1 S Intercom Altair 4 Postos 5 Postos
- 1 Base Station 2Ch Altair EF200 1 Headset Altair AM100 (2 Auriculares)
- 1 Beltpack 2ch Altair EM202 1 Headset Altair AM100/2 (1 Auricular)
- 3 Beltpack 1ch Altair EM201 3 Headset Altair AM100/2 (1 Auricular)

#### ii. Tradução Auditório Sala / Cabine de tradução do espaço

- 1 S Tradução Simultânea Shure (Não Inclui Tradutoras)
- 1 UPS APC 750VAs 1 Base Interprete Danish IS6132P / Interpreter Unit
- 1 Auscultadores EM201 10€ cada auricular desaparecido
- 1 Microfone de Conferencia Danish GM5924
- 1 Shure DIS-CCU-E 1 Computador Porttil Asus K55VM
- 1 Emissor Tradução EJ-774T 4ch / Translation Transmitter 1 Amplificador de Antena AB771T / Antenna Amplifier
- 600 Receptor Tradução EJ7R / Translation Receptor 110€ cada receptor desaparecido

600 Auscultadores (10€ cada auricular desaparecido)

**iii. Iluminação Auditório Sala**

Pack de Iluminação Mesa e Púlpito

4 Projector Fresnel LED Arri L7 C Base

1 GrandMA2 Command Wing / Lighting Console Base Pack de Iluminação Adicional Banners

4 Projector Recorte ETC Source4 HD / LED Profile Base

1 Gaveta Dimmer 16A Avolites Art2000

1 Sub-Quadro 32ª

**iv. Vídeo Auditório Sala**

2 Projetores de Vídeo 8.000L

1 S Analogway Ascender 1602 4K

1 Analogueway Ascender 1602 4K

2 Monitor Asus PA248Q 24"

4 Computador Apple Mac Mini

1 Perfect Cue Pc Micro

2 Perfect Cue Transmitters PC AS3

1 Switch Hetec V-Switch Quad XP

2 PlayBackPro Plus

4 Dante Virtual Sound Card

1 Switch Luminex GigaCore 26Li POE

1 UPS APC 3000VAs

2 Servidor de Video PVP

2 Mac Studio

2 Rato

2 Teclado

2 ProVideoPlayer 3

2 Monitor Asus PA238Q 23"

2 Stream Deck XL Controller

2 Dante Virtual Sound Card

2 S Monição 32" Ascender 1602 4K

2 Monitor 32" Medida de Ecran: 70cm x 39,5cm

1 Splitter DVI KRAMER 1:4

**v. Câmaras Auditório**

2 Câmaras Robotizada Panasonic AW-HE130 Preta

1 Controlador de Câmara Panasonic AW-RP50

2 Enroladeiras Cabo SDI Ethernet 70m / Cable SDI Ethernet 70m - 70m

2 Cabos SDI - 100m

2 Tripes Camgear MARK 6 MS AL

1 S Regie Camaras PTZ

1 Blackmagic ATEM Production Studio 4K

1 BlackMagic Broadcast Panel ATM1

1 BlackMagic Smart Control

1 Matrix BlackMagic Smart VideoHub 20x20

1 BlackMagic Hyperdeck Studio Pro2

1 Monitor 17" BlackMagic SmartView HD

2 Monitores BlackMagic Smart View Duo

1 Computador Apple Mac Mini

1 Prateleira Mac Mini / Rackmount MacMini

1 Switch Luminex GigaCore 26Li POE

1 Conversor Vídeo BlackMagic HDMI Para SDI

1 Base Station 2Ch Altair EF200

1 Headset Altair AM100 (2 Auriculares)

3 Headset Altair AM100/2 (1 Auricular)

2 Beltpack 1ch Altair EM201

2 Headset Altair AM100/2 (1 Auricular)

1 UPS APC 750VAs

1 S Power Sinal PTZ

3 Cabos SDI - 5m 5 Cabo SDI - 10m

1 Cabo SDI - 50m

1 S Power Sinal PTZ

3 Cabos SDI - 5m

5 Cabos SDI - 10m

1 Cabo SDI - 50m

**vi. Streaming Auditório**

- 1 S Regie Streaming VMix Internet da responsabilidade do cliente quando fora de estúdio da Europalco
- 2 Computador Desktop ART-PC Profissional
- 2 Monitores Asus PA248Q 24"
- 2 Placas de Som Behringer UMC1820
- 2 Auscultadores Behringer HLC 660M
- 2 Stream Deck XL Controller
- 2 VMix
- 2 UPS APC 1500Vas

**vii. Estruturas Auditório**

- 14 ChainMaster D8 Plus 320Kg 24m Chain
- 28 Manilhas Pretas Crosby S209T / Shackle
- 1 Controlador de 8 Motores / Motor Controller 8ch
- 30 Truss X30V 2m Preto / Black Truss X30V 2m
- 4 Truss X30V 1m Preto / Black Truss X30V 1m
- 4 Ângulo Variável Book Corner X30V / Variable Angle Book Corner
- 4 Truss X30V C003 Preto / Black Truss X30V C003

**viii. Som Sala B**

- 1 S PA HK Elements 12 Tops 6 Subs 200 - 300 pax 4P
- 12 Colunas HK E435 / Speaker HK E435  
<https://www.europalco.pt/pt/produtos/audiovisuais/audio-speakers/hk-audio-elements-e435-top/>
- 4 Colunas HK E110 Sub AS
- 2 Colunas HK E110 Sub
- 1 Mesa Audio Yamaha QL1 / Audio Console
- 1 Gravador Leitor Denon DN-700R
- 2 Cartão SD 32GB
- 1 Switch Luminex GigaCore 12
- 1 S Stagebox Yamaha RiO16-D / Shure ULXD
- 1 Yamaha RiO1608-D
- 1 Cabo IEC Bulding Fémea/Schuko Macho

3 Recetores Shure ULXD4Q / Receiver Shure ULXD4Q  
6 Antenas Shure UA8-518/598  
10 Beltpack Shure ULXD1  
10 Microfones Lapela Cardioide Shure WL184 / Lavalier Microphone  
10 Esponjas Shure Lapela RK183WS  
2 Microfones Emissor Shure ULXD2 SM58 / HandHeld Microphone  
2 Cachimbos Shure SM58 wireless  
2 Antenas Shure UA874 UHF / Antenna  
2 Cabos Antena Som Shure UA825 7,5mtos 1 Switch Luminex GigaCore 14 R  
1 Luminex GigaCore RPSU  
1 UPS APC 750VAs (Som)  
1 DI KlarkTeknik DN200

**ix. Vídeo Sala B**

Considera o mesmo sinal para a projeção e para o monitor de conforto.

1 Projector de Video Christie DS6K-M  
<https://www.europalco.pt/pt/produtos/audiovisuais/video-projetores/christie-roadster-m-series/>  
1 Lente Christie ILS a determinar  
1 Ecran Projecao Frontal 3,65 x 2,10m  
1 Tela Projecao Frontal 3,65x2,10m / Front Projection  
1 Saco Transporte para Telas  
1 Vario 32 Canto Top Right  
1 Vario 32 Canto Top Left  
1 Vario 32 Canto Bottom Left  
1 Vario 32 Canto Bottom Right  
2 Vario 32 0,45 cm 2 Vario 32 0,50 cm  
2 Vario 32 1,10 cm 2 T Legs Monoblox T32  
1 Monitor 32"  
1 Splitter DVI KRAMER 1:4  
1 Computador Portátil I5 / Laptop I5  
1 Presenter Logitech R400

**x. Palco Sala B**

1 Palco 12x3m / Stage 12x3m

59 Alcatifas Pretas / Black Carpet (m2) 955R

**i. Som Sala C1-C4**

1 S PA HK Elements 8 tops 4 Subs100 - 200 pax 4P

8 Colunas HK E435 / Speaker HK E435

4 Colunas HK E110 A Sub

1 Mesa Audio Yamaha QL1 / Audio Console

1 S Stagebox Yamaha RiO16-D / Shure ULXD

1 DI KlarkTeknik DN200

**ii. Vídeo Sala C1-C4**

Considera o mesmo sinal para a projeção e para o monitor de conforto.

1 Projetor de Vídeo Christie DS6K-M

1 Ecrã Projeção Frontal 3,65 x 2,10m

1 Monitor 32"

1 Splitter DVI KRAMER 1:4

1 Computador Portátil I5 / Laptop I5

1 Presenter Logitech R400

**iii. Palco Sala C1-C4**

1 Palco 8x3m / Stage 8x3m

39 Alcatifa Preta / Black Carpet (m2) 955R

**iv. Som Sala C5-C7**

1 S PA HK Elements 8 tops 4 Subs100 - 200 pax 4P

8 Coluna HK E435 / Speaker HK E435

2 FlightCase HK Elements 110 Azul

4 Coluna HK E110 A Sub

4 Tubo HK EP1

1 Mesa Audio Yamaha QL1 / Audio Console

1 Gravador Leitor Denon DN-700R

2 Cartão SD 32GB

1 Switch Luminex GigaCore 12

1 S Stagebox Yamaha RiO16-D / Shure ULXD  
1 Yamaha RiO1608-D  
1 Cabo IEC Bulding Fémea/Schuko Macho  
3 Receptor Shure ULXD4Q / Receiver Shure ULXD4Q  
6 Antena Shure UA8-518/598  
10 Beltpack Shure ULXD1  
10 Microfone Lapela Cardioide Shure WL184 / Lavalier Microphone  
10 Esponja Shure Lapela RK183WS  
2 Microfone Emissor Shure ULXD2 SM58 / HandHeld Microphone  
2 Cachimbo Shure SM58 wireless  
2 Antena Shure UA874 UHF / Antenna  
2 Cabo Antena Som Shure UA825 7,5mtos  
1 DI KlarkTeknik DN200

**v. Vídeo Sala C5-C7**

Considera o mesmo sinal para a projeção e para o monitor de conforto.

1 Projetor de Vídeo Christie DS6K-M  
<https://www.europalco.pt/pt/produtos/audiovisuais/video-projetores/christie-roadster-m-series/>  
1 Ecrã Projeção Frontal 3,65 x 2,10m  
1 Monitor 32"  
1 Splitter DVI KRAMER 1:4  
1 Computador Portátil I5 / Laptop I5  
1 Presenter Logitech R400

**vi. Palco Sala C5-C7**

1 Palco 8x3m / Stage 8x3m  
39 Alcatifas Pretas / Black Carpet (m2) 955R

**vii. Som Sala F1-F4**

1 S PA HK Elements 8 tops 4 Subs100 - 200 pax 4P  
8 Coluna HK E435 / Speaker HK E435  
2 FlightCase HK Elements 110 Azul  
4 Coluna HK E110 A Sub

4 Tubo HK EP1 1 Mesa Audio Yamaha QL1 / Audio Console  
1 Gravador Leitor Denon DN-700R  
2 Cartão SD 32GB  
1 Switch Luminex GigaCore 12  
1 S Stagebox Yamaha RiO16-D / Shure ULXD  
1 Yamaha RiO1608-D  
1 Cabo IEC Bulding Fémea/Schuko Macho  
3 Receptor Shure ULXD4Q / Receiver Shure ULXD4Q  
6 Antena Shure UA8-518/598  
10 Beltpack Shure ULXD1  
10 Microfone Lapela Cardioide Shure WL184 / Lavalier Microphone  
10 Esponja Shure Lapela RK183WS  
2 Microfone Emissor Shure ULXD2 SM58 / HandHeld Microphone  
2 Cachimbo Shure SM58 wireless  
1 DI KlarkTeknik DN200

**viii. Vídeo Sala F1-F4**

Considera o mesmo sinal para a projeção e para o monitor de conforto.

1 Projetor de Vídeo Christie DS6K-M  
1 Ecrã Projeção Frontal 3,65 x 2,10m  
1 Monitor 32" 1 Splitter DVI KRAMER 1:4  
1 Computador Portátil I5 / Laptop I5  
1 Presenter Logitech R400

**ix. Palco Sala F1-F4**

1 Palco 10x3m / Stage 10x3m  
49 Alcatifa Preta / Black Carpet (m2) 955R

**x. Serviços Sala / Facility**

7 Técnicos de Som / Sound Technician (8-20h) Max 12 Horas / Hours / Day  
1 Técnico de Iluminação / Light Technician (8-20h) Max 12 Horas / Hours / Day  
6 Técnicos de Vídeo / Video Technician (8-20h) Max 12 Horas / Hours / Day  
1 Operador de Camara / Camara Operator (8-20h) Max 12 Horas / Hours / Day



1 Realizador / Diretor (8-20h) Max 12 Horas / Hours / Day

1 Técnico Streaming / Streaming Technician (8-20h) Max 12 Horas / Hours / Day

4 Técnicos de Estruturas / Assembly Technician (8-20h) Max 12 Horas / Hours / Day

Nota: A transmissão via *streaming* do evento será efetuada através das contas oficiais de Twitter, Facebook, LinkedIn e Canal do YouTube do Governo da República Portuguesa (posteriormente irá ser cedido ao adjudicatário a permissão/chave de acesso a esta ligação).

## **II. Duração da execução do serviço**

- Montagem das estruturas e equipamentos no dia 03 de outubro de 2023, com início às 20h00
- Desmontagem dia 04 de outubro de 2023, após as 20h00.
- O evento irá ocorrer no Centro de Congressos do Estoril (Cascais) em modo presencial, e terá a duração de uma tarde, prevendo-se transmissão online do evento através de plataformas digitais utilizadas pela área governativa da Economia e Mar.
- No espaço de realização do SBEIF prevê-se a disponibilização de espaço para que empresas e *start-ups* da área da economia azul possam apresentar o potencial português em termos de serviços e novas tecnologias, permitindo a realização de reuniões B2B fomentadoras de desenvolvimento de negócios.